

QUANTURION LATAM PHARMA LTDA.

CNPJ/MF nº 66.041.771/0001-35 - NIRE 13.201.325.633

INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: I. **DUX COMPANY S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, sediada na Rua Wisard, nº 305, andares 7º, 8º e cobertura, Vila Madalena - São Paulo/SP, CEP 05434-080, inscrita no CNPJ nº 31.112.243/0001-45, neste ato representada por **LUCAS FORNAZA BARHUM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.060.178-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.299.902-6 SSP/SP, e por **MARCELO MAGALHÃES CASTRO BOAVENTURA PACÍFICO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.699.328-71, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.005.8800 SSP/SP, ambos com endereço comercial na Rua Wisard, nº 305, 7º, 8º e cobertura - Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05434-080 ("Dux"); II. **LUCAS FORNAZA BARHUM**, brasileiro, casado sob o regime de separação convencional de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 46.299.902-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.060.178-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Mariana Correia, nº 280, Jardim Paulistano, CEP 01444-000 ("Lucas"); III. **MARCELO MAGALHÃES CASTRO BOAVENTURA PACÍFICO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 46.005.880-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.699.328-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Judite, nº 61, apartamento 03, Vila Madalena, CEP 05445-060 ("**Marcelo**") ; e IV. **KEVIN BERGWERK BANACH**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 37.750.408 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.987.498-79, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Melo Alves, nº 560, Cerqueira Cesar, CEP 01417-010 ("**Kevin**") e, em conjunto com Lucas e Marcelo, os "**Sócios**". Únicos sócios representando a totalidade do capital social da QUANTURION LATAM PHARMA LTDA, sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 66.041.771/0001-35, com sede na Avenida do Turismo, nº 13.520, Galpão 2, Módulo 7, Bairro Tarumã, Manaus/AM, CEP 69041-010, com seus atos societários registrados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13.201.325.633 ("**Sociedade**"), resolvem transformar a Sociedade, nos seguintes termos e condições: **1. TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA** - **1.1.** Os Sócios, neste ato, resolvem aprovar, por unanimidade, a transformação de seu tipo societário, de sociedade empresária limitada em sociedade anônima de capital fechado, nos termos do artigo 1.113 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil Brasileiro**"), passando à mesma a ser regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), bem como pelos termos e condições ora estabelecidos e indicados no correspondente Estatuto Social, constante do **Anexo I** deste documento, sem interrupção da sua continuidade. **1.2.** Em virtude da deliberação acima, passará a Sociedade a denominar-se QUANTURION LATAM PHARMA S.A. ("**Companhia**"). **1.3.** Consignar que os jornais a serem utilizados para as publicações determinadas pela Lei das S.A., será o Diário da Amazonas. **2. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL** - **2.1.** Em virtude da transformação societária, o capital social existente será convertido automaticamente em ações ordinárias e preferências, na seguinte proporção: (i) as 997 (novecentas e noventa e sete) quotas de titularidade da DUX COMPANY S.A. serão convertidas em 997 (novecentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de titularidade da Dux; e (ii) as 3 (três) quotas de titularidade dos sócios Lucas Fornaza Barhum, Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacífico e Kevin Bergwerk Banach, serão convertidas em 3 (três) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, e sem direito de voto, mantida a proporção da participação de cada Sócio no Capital Social da Companhia. **2.2.** Os Sócios, acima qualificados, por unanimidade, resolvem aumentar o capital social da Companhia no valor de R\$ 9.799.000,00 (nove milhões, setecentos e noventa e nove mil reais), passando o capital social total da Companhia a ser de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 9.799.997 (nove milhões, setecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 3 (três) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal e sem direito de voto. **2.3.** Os Sócios, acima qualificados, por unanimidade, aceitam que o aumento do capital social será subscrito e integralizado parcialmente pela sócia Dux, neste ato, em moeda corrente nacional, até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), permanecendo o saldo de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) a ser integralizado pelos acionistas nas condições e prazos a serem definidos oportunamente. **2.4.** Em virtude das alterações acima, os sócios acima qualificados passarão à qualidade de acionistas da Companhia ("**Acionistas**"), e o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 9.799.997 (nove milhões, setecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 3 (três) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal e sem direito de voto, distribuídas na forma do quadro abaixo, das quais 2.000.000 (dois milhões) estão subscritas e integralizadas em moeda corrente, e o remanescente de 7.800.000 (sete milhões e oitocentos mil) ações ordinárias serão oportunamente integralizadas pela Acionista Dux: **ACIONISTA - AÇÕES ORDINÁRIAS:** Dux Company S.A. - 9.799.997; Lucas Fornaza Barhum - 0; Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacífico - 0; Kevin Bergwerk Banach - 0; **Total - 9.799.997. ACIONISTA - AÇÕES PREFERENCIAIS:** Dux Company S.A. - 0; Lucas Fornaza Barhum - 1; Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacífico - 1; Kevin Bergwerk Banach - 1; **Total - 3.** **3. ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES** - **3.1.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) Diretores, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, e por ela destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição. **3.2.** Os acionistas, neste ato, elegem, por unanimidade, os Srs. **LUCAS FORNAZA BARHUM**, brasileiro, casado sob o regime de separação convencional de bens, administrador de empresas, portador do RG nº 46.299.902-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.060.178-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Mariana Correia, nº 280, Jardim Paulistano, CEP 01444-000, **MARCELO MAGALHÃES CASTRO BOAVENTURA PACÍFICO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 46.005.880-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.699.328-71, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Judite, nº 61, apartamento 03, Vila Madalena, CEP 05445-060, e **KEVIN BERGWERK BANACH**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 37.750.408 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.987.498-79, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Melo Alves, nº 560, Cerqueira Cesar, CEP 01417-010, para ocuparem os cargos de Diretores da Companhia. **3.3.** Os Diretores acima qualificados, Srs. **Lucas Fornaza Barhum, Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacífico e Kevin Bergwerk Banach**, presentes neste ato, declaram expressamente não estar impedidos, por qualquer lei especial, de exercer as atividades de empresário, bem como de administrar sociedade empresária, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e serão investidos nos seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse no livro próprio. **3.4.** Os acionistas, por unanimidade, aprovam a remuneração global anual da Diretoria para o exercício de 2026, conforme documento em separado, lido rubricado e por todos, arquivado na sede social da Companhia. **4. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE** - **4.1.** Os Acionistas, neste ato, aprovam, por unanimidade, a alteração do endereço da sede da Companhia, que passará a ser sediada na Avenida do Turismo, nº 13.520, Galpão 2, Módulo 7, Bairro Tarumã, Manaus/AM, CEP 69041-010. **5. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO** - **5.1.** Os acionistas aprovam, por unanimidade, o Estatuto Social da Companhia, que deverá vigorar com a redação constante do **Anexo I** a este documento. **5.2.** Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários à perfeita implementação e formalização da transformação ora deliberada e aprovada, bem como das demais deliberações tomadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas, tudo para que produza os seus efeitos legais. Manaus/AM, 01 de julho de 2026. **Acionistas e Diretores Eleitos:** **Lucas Fornaza Barhum, Marcelo Magalhães Castro Boaventura Pacífico, Kevin Bergwerk Banach.** **Advogado Responsável:** **Caio Henrique Botelho Pereira** - OAB/SP nº 458.885 - CPF nº 130.335.876-07. Junta Comercial do Estado do Amazonas - Certifico registro sob o nº 13300014873 em 16/07/2026. Protocolo 260543845 - 14/07/2026. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.